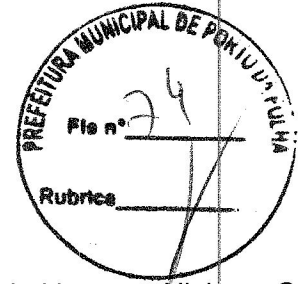


TERMO DE REFERÊNCIA



**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha secretaria de Assistência Social, deste erário publico.

**2. JUSTIFICATIVA**

Diante da necessidade de atender os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, solicitamos a aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha secretaria de Assistência Social expostos acima para que possam atender sua demanda.

**3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I) Os gêneros, objeto desta licitação, serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, de forma parcelada, mediante solicitação desta Secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

III) Compromisso de entrega dos gêneros solicitados com prazo máximo de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, contados da solicitação, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual, exceto os itens que descrevem o prazo na especificação do Termo de Referência.

IV) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

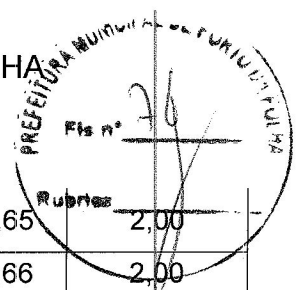
**3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL.**

**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	V UNIT.	V. TOTAL	INTERVALO DE LANCES
001	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UND	3.200	2,58	8.256,00	0,01
002	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), 500ml, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. embalado em frasco plástico resistente. uso hospitalar. deve apresentar a fispq (ficha de informações de segurança de produtos químicos). registro na anvisa.	UND	500	6,14	3.070,00	0,05
003	CERA LÍQUIDA INCOLOR, 750 ML	UND	30	5,76	172,80	0,05



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



028	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA E CAPACIDADE DE 9,5 L, NO MÍNIMO.	UND	1	164,65	164,65	2,00
029	CAFETEIRA TIPO ITALIANA	UND	2	209,83	419,66	2,00
030	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA TAMANHO GRANDE 45L	UND	2	182,06	364,12	2,00
031	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA TAMANHO MÉDIO 28L	UND	2	162,67	325,34	2,00
032	CHALEIRA DE ALUMÍNIO TIPO HOTEL 5 LITROS	UND	3	57,50	172,50	0,50
033	CHALEIRA MÉDIA 2,5 L	UND	5	45,97	229,85	0,50
034	COADOR PARA CAFÉ DE PANO	UND	20	4,56	91,20	0,05
035	COLHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO C/50	PCT	80	3,21	256,80	0,05
036	COLHERES DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA C/50	PCT	80	2,93	234,40	0,01
037	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO 50ML PCT 100UND	PCT	400	2,21	884,00	0,01
038	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML, PCT 100 UNIDADES, TRANSPARENTES	PCT	1000	3,38	3.380,00	0,05
039	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON, COM BASE DE MADEIRA	UND	10	2,33	23,30	0,01
040	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO OVAL, COM SUPORTE, CABO DE PLÁSTICO COM 30CM, E CERDAS DE NYLON	UND	10	4,38	43,80	0,05
041	FACAS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO C/50	PCT	60	4,03	241,80	0,05
042	FILME PVC ROLO PAC COM 38 X 800M 0,10 MICRA	UND	20	25,18	503,60	0,20
043	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 CAIXA COM 40 UNID	CX	10	3,76	37,60	0,05
044	FÓSFOROS, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CADA	MAÇO	60	2,54	152,40	0,01
045	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE TIPO HOTEL 40CM	UND	2	92,93	185,86	1,00
046	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO C/50	PCT	60	2,56	153,60	0,01
047	GARRAFA DE CAFÉ 1L	UND	5	30,67	153,35	0,30
048	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO (DE APERTAR) CAPAC. DE 1.8 LITROS	UND	3	74,33	222,99	0,70
049	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1.8L	UND	5	70,67	353,35	0,70
050	PÁ PARA LIXO, DE MATERIAL SINTÉTICO, COM CABO DE AÇO	UNID	10	5,63	56,30	0,05
051	PANELA DE ALUMÍNIO COM ASAS E TAMPA TAMANHO GRANDE 32L	UND	2	168,27	336,54	2,00
052	PANELA DE ALUMÍNIO COM ASAS E TAMPA TAMANHO MÉDIO 21L	UND	5	155,98	779,90	2,00
053	PANELA DE ALUMÍNIO COM ASAS E TAMPA TAMANHO PEQUENO 15L	UND	5	168,27	841,35	2,00
054	PANO DE CHÃO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 65X40CM	UND	100	3,34	334,00	0,05
055	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO,	UNID	50	2,84	142,00	0,01



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES

- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irremovíveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readjustados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Secretaria;

  
\_\_\_\_\_  
**Juliaria Oliveira Lopes de Souza**  
Secretária Municipal de Assistência social

